



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 1 de agosto de 2024 - Ano14 - Edição 1704



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01/07/2024 A 31/07/2024

01. PROTOCOLO: 594/24

INTERESSADO: BETTIATI & SOUZA FUNERARIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA.
ATIVIDADE: FUNERARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000371-1-7

02. PROTOCOLO: 593/24

INTERESSADO: ACADEMIA AQUARIO AZUL LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ACADEMIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-859-000003-1-0

03. PROTOCOLO: 77/23

INTERESSADO: GABRIEL DE M.F.LIMA RAÇÕES
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ATIVIDADES VETERINARIAS
INDEFERIDO: POR FALTA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS

04. PROTOCOLO: 595/24

INTERESSADO: DUPRAT HOSPITALAR COM. IMPOR. E EXPOR. LTDA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE OCORRENCIA DE EXTRAVIO
BOLETIM DE OCORRENCIA EMITIDO NA DATA DE 24/06/2024
BEO: IQ8953-1/2024 – 1ª EDIÇÃO
FORNECEDOR: SANOFI
DESCIÇÃO: LANTUS 100UI / REFIL 3ML / SANOFI GELGELADEIRA
CÓDIGO: 002133 / LOTE: 2F197A / VALIDADE: 30/09/25
QUANTIDADE: 24

05. PROTOCOLO: 614/24

INTERESSADO: EMPÓRIO FAHL LTDA EPP.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA.
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000068-1-5

06. PROTOCOLO: 615/24

INTERESSADO: EMPÓRIO FAHL LTDA EPP.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA.
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000234-1-8

07. PROTOCOLO: 24/24

INTERESSADO: SP SUMARE COM. DE PROD. DE HIGIENE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000073-1-5

08. PROTOCOLO: 25/24

INTERESSADO: SP SUMARE COM. DE PROD. DE HIGIENE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE COSMÉTICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000072-1-8

09. PROTOCOLO: 455/24

INTERESSADO: SN INDUSTRIA DE PROD. ECOLOGICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PROD. DE LIMPEZA E POLIMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000040-1-4

10. PROTOCOLO: 454/24

INTERESSADO: SN INDUSTRIA DE PROD. ECOLOGICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000041-1-1

11. PROTOCOLO: 304/24

INTERESSADO: MAGNUM LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PROD. DE LIMPEZA E POLIMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000034-1-7

12. PROTOCOLO: 483/24

INTERESSADO: NHAC PROD. ALIMEN. DE MILHO DOCE LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO
DEFERIDO: CEVS 355240301-106-000001-1-6

13. PROTOCOLO: 334/24

INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PROD. QUIMICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000026-1-5

14. PROTOCOLO: 335/24

INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PROD. QUIMICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE SANEANTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000024-1-0

15. PROTOCOLO: 300/24

INTERESSADO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000027-1-2

16. PROTOCOLO: 12/24

INTERESSADO: MAXIMUS INDUSTRIA E COM. IMP.E EXP. DE COSMÉTICOS
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS
DEFERIDO:

17. PROTOCOLO: 505/24

INTERESSADO: 1000 MEDIC DISTR.IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000041-1-1

18. PROTOCOLO: 504/24

INTERESSADO: 1000 MEDIC DISTR.IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000050-1-0

19. PROTOCOLO: 535/24

INTERESSADO: GLOBAL TRIC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE COSMETICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000042-1-9



20.PROTOCOLO: 244/24
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA (MARIA ANTONIA)
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: LABORATORIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000204-1-9

21.PROTOCOLO: 480/24
INTERESSADO: S.J. DA SILVA DEDETIZADORA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL SANITARIA
ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-812-000021-1-9

22.PROTOCOLO: 343/24
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DEMANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000398-1-0

23.PROTOCOLO: 370/23
INTERESSADO: HYM COM DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: DROGARIA
INDEFERIDO: NO MOMENTO DA VISTORIA O FISCAL CONSTATOU QUE A EMPRESA ENCERROU AS ATIVIDADES

24.PROTOCOLO: 393/24
INTERESSADO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ADALBRAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000062-1-1

25.PROTOCOLO: 477/24
INTERESSADO: AB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000023-1-3

26.PROTOCOLO: 352/24
INTERESSADO: CORE FARMA DROGARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000436-1-3

27.PROTOCOLO: 634/24
INTERESSADO: VALTER ANTONIO EBERLIN FILHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000118-1-9

28.PROTOCOLO: 628/24
INTERESSADO: D.M.A. INDUSTRIA E COM. DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000003-1-0

29.PROTOCOLO: 603/24
INTERESSADO: RIO GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE SANEANTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000025-1-8

30.PROTOCOLO: 579/23
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES
INDEFERIDO: PORQUE A EMPRESA NÃO VAI TRANSPORTAR PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE

31.PROTOCOLO: 625/24
INTERESSADO: A.R.RIBEIRO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: OTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000111-1-8

32.PROTOCOLO: 623/24
INTERESSADO: SEO NICOLAU CAFÉ E RESTAURANTE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001637-1-6

33.PROTOCOLO: 624/24
INTERESSADO: LM2 EVENTOS E BUFFET

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: BUFFE
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000241-1-2

33.PROTOCOLO: 631/24
INTERESSADO: LUCAS PAVANATI HAIR SALON LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000382-1-0

34.PROTOCOLO: 632/24
INTERESSADO: GAM ENTRETENIMENTO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: BUFFE
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-00225-1-9

35.PROTOCOLO: 617/24
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO
JANAILDE COSTA ALVES
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000324-1-7

36.PROTOCOLO: 636/24
INTERESSADO: WP MENDES JUNIOR ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: OTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000079-1-9

37.PROTOCOLO: 574/24
INTERESSADO: RPM COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-812-00022-1-6

38.PROTOCOLO: 363/24
INTERESSADO: DAVID NASCIMENTO DROGARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-00406-1-4

39.PROTOCOLO: 404/24
INTERESSADO: NASCIMENTO E CIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000054-1-0

40.PROTOCOLO: 481/24
INTERESSADO: RAIÁ DROGASILS/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000390-1-2

41.PROTOCOLO: 645/24
INTERESSADO: SUTER ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 561-001629-1-4

42.PROTOCOLO: 646/24
INTERESSADO: RKV ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 561-001510-1-7

43.PROTOCOLO: 642/24
INTERESSADO: SM DA ROCHA – CASA DE CARNES ME.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: AÇOGUE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 472-000439-1-5

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

44.PROTOCOLO: 479/24
INTERESSADO: ANNY CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA ESTETICA.
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ESTETICA
DEFERIDO: CEVS 355240301- 960-000380-1-6

45.PROTOCOLO: 497/24
INTERESSADO: A.C. DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 851-000508-1-4

46.PROTOCOLO: 262/24
INTERESSADO: ESCOLA CRISTÃ OFICINA DO SABER LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 851-000477-1-6

47.PROTOCOLO: 113/24
INTERESSADO: SONHO MAGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 851-000448-1-4

48.PROTOCOLO: 498/24
INTERESSADO: CINCO SENTIDOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 851-000449-1-1

49.PROTOCOLO: 253/24
INTERESSADO: ESCOLA SONHO MEU LTDA.ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 851-000468-1-7

50.PROTOCOLO: 338/24
INTERESSADO: JENNIFER & LUIZA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 851-000447-1-7

51.PROTOCOLO: 359/24
INTERESSADO: THYARA SILVA ALTHAMAN ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 851-000488-1-0

52.PROTOCOLO:507/24
INTERESSADO: PIRRACINHA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 851-000503-1-8

53.PROTOCOLO: 21/22
INTERESSADO: MED ANCHIETA CENTRO MEDICO LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA E ODONTOLOGICA
DEFERIDO:

54.PROTOCOLO: 353/24
INTERESSADO: REBOUÇAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LABORATORIO
DEFERIDO: CEVS 355240301- 864-000046-1-8

55.PROTOCOLO: 644/24
INTERESSADO: PRISCILLA GUIMARÃES FINASI.
ASSUNTO: CANCELAMENTO
ATIVIDADE: ODONTO
DEFERIDO:

56.PROTOCOLO: 647/24
INTERESSADO: GIORGIA SCHIAVINATO VON ZUBEN.
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ODONTOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000924-1-0

57.PROTOCOLO: 383/24
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO (AVENIDA AMIZADE).
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: SERVIÇO DE VACINAÇÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000917-1-5

58.PROTOCOLO: 07/24
INTERESSADO: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: TRANSPORTE
DEFERIDO:

59.PROTOCOLO: 654/24
INTERESSADO: MARCIO ANDRE TITO DA SILVA CHOPERIA ME.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 561-000163-1-4

60.PROTOCOLO: 578/24
INTERESSADO: CRYO SERVICE LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA
DEFERIDO: CEVS 355240301- 466-000001-1-6

61.PROTOCOLO: 20/24
INTERESSADO: AROEIRA EDUCACIONAL LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO:

62.PROTOCOLO: 16/24
INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL PRO EDUCARE LTDA-ME
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO:

63.PROTOCOLO: 17/24
INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL PRO EDUCARE LTDA-ME
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO:

64.PROTOCOLO: 468/24
INTERESSADO: INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 812-000020-1-1

65.PROTOCOLO: 22/24
INTERESSADO: OFICINA ODONTOLOGICA E CIRURGICA S/S LTDA.
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: ODONTO
DEFERIDO:

66.PROTOCOLO: 402/24
INTERESSADO: TRANSJOI TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 493-000304-1-4

67.PROTOCOLO: 271/24
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A(LABORATORIO)
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: LABORATORIO
DEFERIDO: CEVS 355240301- 864-000205-1-6

68.PROTOCOLO: 598/24
INTERESSADO: INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000228-1-0

69.PROTOCOLO: 590/24
INTERESSADO: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SUMARE
SOCIEDADE SIMPLES PURA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: MEDICA COM EXAMES COMPLEMENTARES
DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000399-1-8

70.PROTOCOLO: 539/24
INTERESSADO: ROMEU BISCUOLA NETO
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: SERVIÇO DE AMBULANCIA UTI MOVEL
DEFERIDO: CEVS 355240301- 862-000006-1-2



71.PROTOCOLO: 141/24
 INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
 ASSUNTO: BAIXA DO LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA
 ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL: TIAGO MARTINI BRIDI
 ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000061-1-4

72.PROTOCOLO: 226/24
 INTERESSADO: NATALIA ROMERO FAVARON DOS SANTOS
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: ESTETICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 960-000378-1-8

73.PROTOCOLO: 472/24
 INTERESSADO: EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: TRANSPORTE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000334-1-3

74.PROTOCOLO: 374/24
 INTERESSADO: HOSPITAL VETERINARIO MONTALDI LTDA.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: VETERINARIA (DISPENSA DE MEDICAMENTO)
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 750-000074-1-2

75.PROTOCOLO: 672/24
 INTERESSADO: TAGLOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RT: DANIELA ELIAS DOS SANTOS
 ATIVIDADE: TRANSPORTE
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 493-000286-1- 4

76.PROTOCOLO: 671/24
 INTERESSADO: TAGLOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RT: DANIELA ELIAS DOS SANTOS
 ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 521-000158-1- 4

77.PROTOCOLO: 673/24
 INTERESSADO: CALZAVARA & QUEIROZ LOJA DE VARIEDADES
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 471-000325-1-4

78.PROTOCOLO: 683/24
 INTERESSADO: EDNA MARIA FERNANDES TAKAHASHI.
 ASSUNTO: CANCELAMENTO
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO:

79.PROTOCOLO: 679/24
 INTERESSADO: BRUTUS BIKE BEER LANCHONETE LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: LANCHONETE
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 561-001638-1-3

80.PROTOCOLO: 681/24
 INTERESSADO: ALICIA AQUISTAPACE CREPALDI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: PADARIA E CONFDEITARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 472-000643-1-9

81.PROTOCOLO: 663/24
 INTERESSADO: ZAMP S.A
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: LANCHONETE
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 561-001286-1-9

82.PROTOCOLO: 457/24
 INTERESSADO: CLINICA DE SAUDE OROFACIAL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: CONSULTORIO ODONTOLOGICO
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000772-1-6
 CEVS 355240301- 863-000796-1-8 - CEVS 355240301- 863-000797-1-5

83.PROTOCOLO: 670/24
 INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA
 ASSUNTO: BAIXA DE RT: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS
 ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO:ANNA LIVIA GOMES LIMA
 ATIVIDADE: DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000285-1-7

84.PROTOCOLO: 690/24
 INTERESSADO: SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: SUPERMERCADO
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 471-000310-1-1

85.PROTOCOLO: 650/24
 INTERESSADO: VITTA DO BRASIL RESTAURANTES EMPRESARIAS.
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 562-000242-1-0

86.PROTOCOLO: 635/24
 INTERESSADO: EXAL- ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FACILITIES.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 562-000214-1-5

87.PROTOCOLO: 460/24
 INTERESSADO: MENU ALIMENTAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 562-000239-1-4

88.PROTOCOLO: 258/24
 INTERESSADO: SAPORE S/A(SELMI).
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 562-000216-1-0

89.PROTOCOLO: 610/24
 INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 562-000220-1-2

90.PROTOCOLO: 656/24
 INTERESSADO: CLINICA MILITÃO LTDA.
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: SERVIÇO DE VACINAÇÃO
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000925-1-7

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
 Processo Digital Nº 15718/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de REGISTRO DE Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Essa Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a compra de Insumos médicos para insulino-dependentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

A Secretaria de Saúde de Sumaré, responsável pelo processo licitatório, será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicado no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no Edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços, órgãos ou entidades da Administração pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do registro de Preços é de 08(oito) dias úteis, a contar desta publicação.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico secretariasauedecompras@gmail.com.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Saúde por meio do endereço eletrônico: secretariasauedecompras@gmail.com informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 31 de julho de 2024

Bruno Reina da Silva
 Secretário Municipal de Saúde- Interino



Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
 Ref. Processo DLC nº: 13897/2024 – Requisição nº: 78/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 13897 / 2024, que teve início através da Requisição n. 78/2024, emitida em 25/04/2024 e tem por objeto a Aquisição do medicamento Pazopanibe 400mg, compra Emergencial, por se tratar de aquisição para o cumprimento da determinação judicial em anexo - processo judicial nº. 0004847-76.2023.8.26.0604, em favor de Edson Luiz Monzani - PMS 32274/2023 - paciente portador de CA Renal Metastático (CID 10 C 64). Cumpre informar que este setor de atendimento excepcional não possui o item em estoque para o cumprimento desta obrigação judicial e também não possui ata vigente deste medicamento. Sendo assim, para cumprimento desta obrigação judicial, o medicamento citado deverá ser adquirido emergencialmente por um período de 12 (doze) meses, até que seja possível a realização através de processo licitatório. É importante esclarecer que a paciente apresentará, periodicamente, receituário médico atualizado para comprovar a permanência da sua necessidade clínica.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- 1.Requisição ao Compras n. 78/2024 – em fls. n.º 02;
- 2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 03 e 04;
- 3.Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 09;
- 4.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 10, e 147;
- 5.Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 11 a 28 e atualizado em fls. n. 148 a 163;
- 6.Alocação de análise de riscos, – em fls. n.º 29 a 30;
- 7.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 31;
- 8.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 32 a 35;
- 9.Termo de justificativa para utilização de dispensa de licitação na forma presencial na contratação, – em fls. n.º 164;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 10.Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n.º 37;
- 11.Cotações de Preços, – em fls. n.º 46 a 85, 114 a 118;
- 12.Resumo das propostas de preços em planilha n. 28/2024, – em fls. n. 86, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	OncoExpress Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 199,5166	R\$ 71.825,98
02	Nova Comércio de Medicamentos Especiais LTDA	R\$ 220,1748	R\$ 79.262,93
03	Kirei Tecnolab Eireli	R\$ 324,26	R\$ 116.733,60

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 13.Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 93 a 110, atualizados às fls. n. 188 a 197;
- 14.Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 132 a 137, referente a realização dessa contratação através de Dispensa de Licitação, bem como, aprovação da minuta do contrato com ressalvas;
- 15.A SMA realizou as correções apontadas em Parecer jurídico na Minuta do Contrato que segue encartada em fls. n. 138 a 143;
- 16.A SMS realizou as correções apontadas em Parecer jurídico conforme abaixo:
 - a.Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores em fls. n. 145;
 - b.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 147;
 - c.Termo de Referência e seus anexos, em fls. n. 148 a 163;
 - d.Justificativa para utilização de Dispensa de Licitação na forma presencial, em fls. n. 164;
 - e.Justificativa para não utilização do processo de dispensa na forma eletrônica, em fls. n. 165;
 - f.Justificativa de Apuração de Valores em fls. n. 185;
- 17.Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n. 22.227.973/0001-09, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 111 a 113 e atualizado em fls. n. 198 a 200.
- 18.Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
 185/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.37/01310, no valor de R\$ 89.274,17, Reservado através da Nota de Reserva n. 1783/2024, Fls. n. 90.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa ONCOEXPRESS

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.227.973/0001-09, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Técnica.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 89.274,17 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição do medicamento Pazopanibe 400mg, compra Emergencial, por se tratar de aquisição para o cumprimento da determinação judicial em anexo - processo judicial nº. 0004847-76.2023.8.26.0604, em favor de Edson Luiz Monzani - PMS 32274/2023 - paciente portador de CA Renal Metastático (CID 10 C 64). Cumpre informar que este setor de atendimento excepcional não possui o item em estoque para o cumprimento desta obrigação judicial e também não possui ata vigente deste medicamento. Sendo assim, para cumprimento desta obrigação judicial, o medicamento citado deverá ser adquirido emergencialmente por um período de 12 (doze) meses, até que seja possível a realização através de processo licitatório. É importante esclarecer que a paciente apresentará, periodicamente, receituário médico atualizado para comprovar a permanência da sua necessidade clínica, junto à empresa: ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.227.973/0001-09, no valor estimado total de R\$ 71.825,98.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.
 Sumaré, 30 de julho de 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.



Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
 Ref. Processo DLC nº: 15144/2024 – Requisição nº: 85/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 15144 / 2024, que teve início através da Requisição n. 85/2024, emitida em 09/05/2024 e tem por objeto a Aquisição enquadrada no dispositivo jurídico do ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, aspirando findar exitosa aquisição, pela modalidade dispensa de licitação com entrega parcelada de da Dieta Enteral Pediátrica Líquida com Fibras, para cumprimento da determinação judicial a favor de Flávia Vitória Francelino Balduino, portador de Hidrocefalia Obstrutiva Congênita (CID 10 - G 91.1), expedida pelo juízo da 2ª VARA CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 1010758-52.2023.8.26.0604.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- 1.Requisição ao Compras n. 85/2024 – em fls. n.º 02;
- 2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 03 e 04;
- 3.Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 09;
- 4.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 10;
- 5.Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 11 a 27;
- 6.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 28;
- 7.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 29 a 32;
- 8.Termo de justificativa para não utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em fls. n.º 33;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 9.Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n.º 34;
- 10.Alocação de análise de riscos, – em fls. n.º 35 a 37;
- 11.Cotações de Preços, – em fls. n.º 38 a 39 e 46 a 64;
- 12.Resumo das propostas de preços em planilha n. 33/2024, – em fls. n. 65, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 111,72	R\$ 42.230,16
02	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 112,46	R\$ 42.509,88
03	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 140,43	R\$ 53.082,54

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 13.Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 81 a 98, atualizados às fls. n. 150 a 153, 155 e 156;
- 14.Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n. 03.434.334/0001-61, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 99 a 101 e atualizado em fls. n. 157 a 159.
- 15.Minuta do Contrato para apreciação da Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 102 a 108;
- 16.Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 110 a 115, referente a realização dessa contratação através de Dispensa de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;
- 17.Minuta do Contrato com as correções apontadas pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 116 a 121;
- 18.A SMS realizou as correções apontadas em Parecer jurídico conforme abaixo:
 - a.Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores em fls. n. 123;
 - b.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 125;
 - c.Termo de Referência e seus anexos, em fls. n. 126 a 141;
 - d.Justificativa para utilização de Dispensa de Licitação na forma presencial, em fls. n. 142;
 - e.Justificativa para não utilização do processo de dispensa na forma eletrônica, em fls. n. 143;
 - f.Justificativa de Apuração de Valores em fls. n. 147;
 - g.Justificativa de não utilização de Catálogo Eletrônico de Padronização em fls. n. 154;
- 19.Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
 185/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 45.940,86, Reservado através da Nota de Reserva n. 1785/2024, Fls. n. 75.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 03.434.334/0001-61, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Técnica.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

- 20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.
- 20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
- 20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 45.940,86 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição enquadrada no dispositivo jurídico do ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, aspirando findar exitosa aquisição, pela modalidade dispensa de licitação com entrega parcelada de da Dieta Enteral Pediátrica Líquida com Fibras, para cumprimento da determinação judicial a favor de Flávia Vitória Francelino Balduino, portador de Hidrocefalia Obstrutiva Congênita (CID 10 - G 91.1), expedida pelo juízo da 2ª VARA CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 1010758-52.2023.8.26.0604, junto à empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 03.434.334/0001-61, no valor estimado total de R\$ 42.230,16.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 30 de julho de 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

- ... IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
- ...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

- IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.
-





Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 1127, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 935, de 18 de outubro de 2023 e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 01 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 935, de 18 de outubro de 2023, de GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.427.080-4, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC 13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, ,01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1128, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17248/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SONILZA CLAUDENIS TORELLI, matrícula 14019-1, portadora da cédula de identidade RG nº 16.335.950-7, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 01 hora/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1129, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor WILLIAN RODRIGO MARTONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.986.117, do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2024,

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1130, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SABRINA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.292.341-1, do cargo de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinada a Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1131, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, GILBERTO DIAS MAGALHÃES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.799.977-6, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1132, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, JOSÉ DONIZETE MATIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.703.498-5, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REFPMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1133, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MATHEUS SOUZA NERY, portador da Cédula de Identidade RG. nº 65.306.853-0, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1134, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **CLAUDEIR DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.066.345-8, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09**, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1135, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **OSNY VICTOR DO AMARAL BARRETO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 36.712.426-9, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10**, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1136, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ALEX SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 35.159.400, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10**, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1137, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 613, de 06 de maio de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 02 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 613, de 06 de maio de 2024, de **MARCELO ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.769.389-6, para o cargo de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROJETOS HABITACIONAIS, REF. PMSC-03**, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1138, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor **LEANDRO ROSA DOS SANTOS**, portador do RG. 46.654.697-X, matrícula 18102, **AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS**, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1139, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 299, de 19 de abril de 2022 e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 02 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 299, de 19 de abril de 2022, de **NATALIA FRANCIELLE SANTANA CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.960.736-6, para o cargo de **ASSESSOR II**, REF PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1140, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1303, de 11 de outubro de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 02 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1303, de 11 de outubro de 2022, de **LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.021.027-8, para o cargo de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

